

SUPERINTENDÊNCIA DO PORTO DE ITAJAÍ

Porto de Itajaí

RESOLUÇÃO Nº 018/09, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

ALTERA A REDAÇÃO DO ITEM 2 DA RESOLUÇÃO Nº 020/2008, DE 07 DE MAIO DE 2008, A QUAL REGULAMENTA AS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES QUE TRANSITAM NA ÁREA DO PORTO DE ITAJAÍ.

O Superintendente do Porto de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º da Lei Municipal 3.513/00;

RESOLVE:

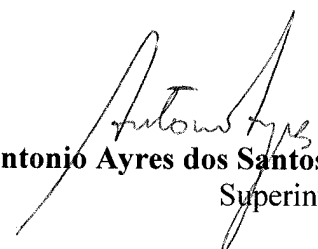
Art. 1º – Alterar a redação do item 2 da Resolução nº 020/2008, de 07 de maio de 2008, para a seguinte:

Tornar obrigatória a apresentação de Certificado do Curso de MOPE – Movimento e Operação de Produtos Especiais – Carga Perigosa, para os motoristas que trafeguem com carga perigosa e Curso de Reciclagem (com conteúdo programático de simbologia de carga perigosa) para os demais condutores, no cadastramento e recadastramento para acesso à área portuária, dos motoristas de caminhões que transitam na área portuária.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Itajaí, 28 de agosto de 2009.


Antônio Ayres dos Santos Junior
Superintendente